UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES

SEGEIA NHAGA

CRIANÇAS TALIBÉS E DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL DAS FAMÍLIAS NA REGIÃO DE GABÚ

SÃO FRANCISCO DO CONDE
2026

SEGEIA NHAGA

CRIANÇAS TALIBÉS E DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL DAS FAMÍLIAS NA REGIÃO DE GABÚ

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Agnes Francine de Carvalho Mariano.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2026

SEGEIA NHAGA

CRIANÇAS TALIBÉS E DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL DAS FAMÍLIAS NA REGIÃO DE GABÚ

Projeto de pesquisa apresentado à Coordenação do curso de Humanidades, do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Aprovada em: 18/06/2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Dr.ª Agnes Francine de Carvalho Mariano (Orientadora)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

Prof. Dr. Bruno Amaral Andrade
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

Prof. Dr. Ismael Tcham
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	5
2	**PROBLEMA DE PESQUISA**	9
3	**OBJETIVOS**	10
3.1	OBJETIVO GERAL	10
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
4	**JUSTIFICATIVA**	11
5	**REFERENCIAL TEÓRICO**	13
5.1	DIREITOS HUMANOS E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NA GUINÉ-BISSAU	13
5.2	FENÔMENO HISTÓRICO E SOCIAL DO TALIBISMO	15
5.3	FAMÍLIAS GUINEENSES EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL	18
5.4	O PAPEL DO ESTADO E ONGS	20
6	**METODOLOGIA**	22
7	**CRONOGRAMA**	24
	REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo investigar uma temática que vem se tornado uma autêntica crise no que diz respeito à proteção e aos cuidados com as crianças, especialmente na Guiné-Bissau. Trata-se das chamadas crianças talibés, que, em outros contextos, são conhecidas como crianças em situação de rua.

Essas crianças talibés são afastadas dos seus pais para estudar o Alcorão. Às vezes dentro do próprio país, principalmente na capital, outras vezes são levadas para os países vizinhos. Ao serem levadas para se alfabetizar e estudar o Alcorão, muitas dessas crianças são obrigadas pelos seus marabus[1] a mendigar nas ruas e mercados da cidade.

Geograficamente, a "Guiné-Bissau é um Estado africano, que cobre uma superfície com 36.125 km2 do vasto território da Costa Ocidental da África. Ela faz fronteira com dois países francófonos: A República do Senegal, ao Norte, e a República da Guiné-Conakry, nas fronteiras Leste e Sul" (Araújo, 2012, p. 3-4). É um país cuja divisão administrativa consiste em nove regiões, que são: Setor Autónomo de Bissau (Região de Bissau), Biombo, Cacheu, Bafatá, Gabú, Oio, Quinará, Tombali e Bolama/Bijagós.

Nessas regiões, existem 37 setores e várias secções onde se encontram tabancas ou comunidades (aldeias). Muitas delas se encontram longe da capital Bissau. Por conta da falta de infraestrutura, como estradas danificadas e falta de transportes, torna-se mais difícil ter acesso à capital do país (Guiné-Bissau, 2012).

Segundo Araújo (2012), o país tem o português como a língua oficial, e a língua mais falada é o crioulo guineense, utilizada para auxiliar na comunicação entre os guineenses por conta da grande diversidade linguística nacional, que deriva do facto do país contar com mais de 30 grupos étnicos diferentes. Segundo dados de 2025 apresentado por ACN[2] International (2026) o país conta com 2.153.339 da população, onde 46% são praticantes da religião muçulmana, 13,3% cristão, 39,4% da religião tradicional, e outros 1,3%.

O país apresenta uma fragilidade em relação às políticas públicas, que não conseguem atingir toda a população. Além da desigualdade econômica e social que persiste, a falta de financiamento para a educação, saúde e garantia de uma vida saudável em alimentação, a instabilidade política fez com que a situação precária do país se torna cada vez mais

[1] Marabus são os mestres ou professores corânicos.
[2] Aid to the Church in Need.

preocupante. Em termos da educação, saúde e bem-estar da população, principalmente no caso das crianças.

> A fraca capacidade do sistema político e econômico nacionais em adaptar-se às transformações da economia sub-regional e mundial traduzem as dificuldades em encontrar respostas satisfatórias e duráveis para resolver os problemas ligados ao emprego e à qualificação profissional. Em causa podem estar diversos fatores, entre os quais, a instabilidade política, a escassez dos recursos humanos qualificados, de recursos financeiros e materiais e a ausência de políticas sociais coordenadas desenvolvidas pelas diferentes instituições nacionais (Guiné-Bissau, 2012, p. 3).

A sociedade guineense vive muitos desafios pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, assim como das crianças, mas agora vive uma luta pela proteção dos direitos de todas as crianças, principalmente das que vivem mendigando nas ruas sem uma proteção, conhecidos de talibés. Este "[...] termo Talibé é um vocabulário árabe que numa tradução não oficial significa aprendiz, aluno, ou seja, discípulo" (LGDH[3], 2007, p. 10). Essa tradução não é a única. Há outros autores que traduzem a palavra de forma diferente. De certa forma os sentidos se relacionam/aproximam, mas essa discussão não é o foco do nosso trabalho.

Na Guiné-Bissau, tem-se observado um aumento significativo no número de escolas religiosas, especialmente aquelas voltadas para o ensino do Alcorão, conhecidas como escolas corânicas.

> As escolas corânicas são instituições de educação informal muçulmanas, frequentemente chamadas de madraças (ou madrassas) e desempenham um papel crucial na transmissão da cultura e tradições islâmicas de geração em geração. Tais escolas tiveram início no núcleo familiar, quando os filhos eram entregues aos tios, primos e outras pessoas da família para aprenderem a ler e a escrever utilizando o livro sagrado, como praticado nas sociedades islâmicas da África (Mandabu, 2023, p. 5)

Nessas instituições, as crianças frequentam as aulas com o objetivo de aprender sobre o Alcorão e, de forma mais ampla, sobre os princípios da religião muçulmana. As escolas corânicas têm origem antiga, com séculos de existência e transformações ao longo do tempo.

> A tradição verdadeira nasceu há séculos atrás, quando os "Marabu", líderes muçulmanos altamente respeitados pela população e pelas autoridades locais, escolhiam crianças do sexo masculino, entre 4 e 12 anos na idade, oriundas de famílias rurais, para estudar o Corão e tornarem seus discípulos, seguidores, ou "talibés". Muitas vezes os alunos eram enviados para estudar em uma aldeia vizinha, a fim de focar a atenção em seus estudos (Djata, 2015, p. 91).

[3] Liga Guineense dos Direitos Humanos.

No entanto, em certos contextos, algumas dessas instituições deixaram de cumprir exclusivamente a sua missão educativa e se tornaram espaços de exploração e abuso infantil. Alguns professores dessa escola, conhecidos como marabus, utilizam as crianças sob sua responsabilidade como meio de lucro, especialmente através da mendicidade forçada. Essas crianças são obrigadas a pedir esmolas, numa condição de vulnerabilidade com o pretexto de buscar algo para se sustentar/manter economicamente na casa dos marabus. Assim, a escola, que deveria ser um lugar de formação espiritual e moral, acaba funcionando como uma espécie de "empresa de exploração infantil", muitas vezes sem o consentimento dos pais ou das próprias crianças que são, no fim das contas, as mais prejudicadas. Segundo Cá (2017, p.13) "essas crianças são enviadas pelos seus pais para outras cidades ou países da sub-região para serem educadas pelos mestres marabus nas escolas corânicas espalhadas em todo o território nacional e nos países vizinhos". As crianças talibés são enviadas pelos pais para aprender sobre o Alcorão e viver nas escolas corânicas. Desse modo, eles delegam às escolas a responsabilidade pelos seus filhos, para que as crianças tenham acesso a um ensino religioso. Mas não esperam que os mestres tornem os seus filhos um meio para obter lucro e de angariar recursos (Cá, 2017).

Muitas vezes, os pais, ao enviarem seus filhos para estudar o Alcorão em outras cidades do país ou nos países vizinhos, levando em conta a distância geográfica, deixam de ter informações sobre o paradeiro ou as condições em que os filhos vivem. A situação faz com que várias dessas crianças percam o contacto com as suas famílias e com os próprios pais. Além disso, há uma norma cultural fortemente enraizada na sociedade guineense que desestimula os pais a visitarem os filhos após eles serem entregues aos cuidados de um educador religioso, com a ideia de que a criança deve se adaptar e "socializar" plenamente no novo ambiente. Grande parte dessas famílias enfrentam situações de vulnerabilidade econômica e social, o que dificulta ainda mais o acompanhamento e as visitas aos filhos. Como ressalta Cá (2017, p. 50): "Essas crianças são filhos de agricultores ou criadores de gado, em geral são de famílias de zonas rurais [...]".

As crianças talibés geralmente são da religião muçulmana, do sexo masculino, com idade entre 5 a 10 anos, onde "a maior parte dessas crianças pertence a etnia fula, predominante na província leste do país, concretamente nas regiões de Bafatá e Gabú, embora algumas delas pertençam a outras etnias islamizadas dispersas em todo o território nacional" (LGDH, 2007, p. 12). A prática da mendicidade das crianças talibés na sociedade guineense já é vista como um ato de exploração por parte dos marabus, pois os recursos obtidos pelas crianças são revertidos para benefício dos próprios marabus e as crianças permanecem na pobreza e

vulnerabilidade. As roupas que utilizam sempre estão sujas, os cabelos desorganizados, com rostos bem tristes.

Essas crianças se sentem ameaçadas pelos mestres, caso não realizassem essa atividade de mendigar nas ruas. E quanto ao valor que cada um consegue, se trouxer um valor menor que o esperado, apanham dos mestres, como aponta o presidente da Associação Guineense de Luta Contra Migração Irregular, Tráfico de Seres Humanos e Proteção das Crianças (AGLUCOMI-TSH), Suleimane Embalo, numa entrevista realizada pela empresa de comunicação DW: “No fim do dia, o talibé que não apresentar ao mestre corânico uma determinada soma em dinheiro, é sujeito a violência física, assédio moral e até ao abandono” (Dansó, 2023). As dificuldades que passam nas ruas são enormes. Presenciei muitas vezes casos de abusos, agressões (empurrões) e insultos quando tentam se aproximar das pessoas para pedir esmolas. As dificuldades são ainda maiores na época da chuva.

> Os Talibés são crianças fáceis de serem reconhecidas nas ruas da região metropolitana de Bissau através das suas características particulares, que começa pela peculiaridade de suas vestes que, em alguns casos são demasiadamente grandes, rasgadas e sujas -, a maioria deles anda-se descalças e sempre estão com latas de extrato de tomate ou vasilhas de plástico nas mãos ou penduradas no pescoço que usam no seu dia a dia para suas suplicações ou mendicâncias. (Cá, 2017, p. 50).

Embora essas escolas sejam apresentadas como espaços de ensino religioso, na prática, muitas vezes o tempo que deveria ser dedicado ao aprendizado do Alcorão é substituído por longas jornadas de mendicidade nas ruas. As crianças passam mais tempo pedindo esmolas do que estudando, o que compromete não apenas sua educação religiosa, mas também o seu desenvolvimento integral enquanto indivíduos.

Essa prática coloca as crianças em condições desumanas, expostas diariamente às ruas sem acesso ao mínimo necessário para uma vida digna. Muitas delas não têm alimentação adequada, o que compromete seriamente o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, a saúde dessas crianças é raramente acompanhada. Por passarem a maior parte do tempo nas ruas, expostas ao sol, à chuva, à violência e a doenças, vivem em constante situação de risco. A negligência em relação ao cuidado com essas crianças fere diretamente os seus direitos fundamentais, tanto enquanto crianças quanto enquanto seres humanos.

> Estas escolas são pouco vigiadas pelas autoridades e, na maioria, as condições são degradantes. A estas condições, propícias à propagação de doenças como malária ou problemas respiratórios e dermatológicos, juntam-se os abusos físicos que, na maioria dos casos, acontecem por trás das portas das Daaras. (Raminhos, 2016).

Outro aspecto importante relacionado a essas escolas é a ideologia por trás do seu funcionamento. Além de promoverem a alfabetização religiosa por meio do ensino do Alcorão, essas instituições também se propõem a "formar homens fortes e resistentes". Esse discurso, muitas vezes, serve como justificativa para práticas rigorosas, com rotinas exigentes e, em muitos casos, condições de vida bastante duras para as crianças.

Diante desse contexto, neste trabalho busca-se investigar os fatores que levam os pais a delegar o cuidado de seus filhos aos mestres religiosos. Para isso, buscaremos fontes que abordam as dimensões econômica, social e política do problema, tentando entender quais os motivos que levam os pais a deixar que os marabus se responsabilizem dos seus filhos e também identificar quais são as medidas já tomadas por eles ao saberem dos maus tratos sofridos pelos filhos. Além disso, pretendemos identificar as medidas que já foram tomadas, seja pelos pais, pelo Estado ou por organizações sociais para enfrentar essa situação.

Para alcançar os objetivos propostos, utilizaremos uma abordagem qualitativa, incluindo a análise de trabalhos acadêmicos, além de pesquisa documental, dirigida a documentos oficiais. No final da pesquisa, realizaremos entrevistas com pais para compreender melhor se, ao enviarem os filhos para estudar o Alcorão, eles procuram ou não saber das condições dos filhos. E, além disso, quais foram as suas reações ao saberem das violências sofridas pelos seus filhos. Pretende-se entrevistar também representantes de organizações sociais e membros do governo ligados à proteção da mulher e da criança, para saber quais as medidas já adotadas após a segunda ordem dada pelo presidente da República Umaro Sissoco Embaló, sobre a proibição de mendicância nas ruas do país no ano de 2023, como consta na nota informativa publicada pela Rádio Sol Mansi (Cajucam, 2023). E ainda, se já alcançaram resultados previstos no que tem a ver com a proteção dessas crianças talibés contra violências.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

A Guiné-Bissau, como Estado soberano desde a sua independência, em 1973, estabelece leis e diretrizes que orientam a organização social e econômica do país. No entanto, a instabilidade política tem impedido o Estado de promover condições adequadas nas áreas da educação, saúde e alimentação para garantir o bem-estar da população, principalmente daqueles que vivem fora da capital. Além disso, o governo enfrenta dificuldades em controlar a emigração para os países vizinhos, o que inclui o deslocamento de crianças para o ensino

corânico. Essa falta de controle tem resultado em um número expressivo de crianças guineenses vivendo nos países ao redor e dentro do próprio país em situação de mendicância.

A predominância do envio de crianças para a alfabetização no ensino corânico concentra-se na zona leste do país, onde se localizam as regiões de Bafatá e Gabú, habitadas em sua maioria por populações muçulmanas que, muitas vezes, mantêm vivas as suas práticas culturais e religiosas. Essa pesquisa investigará o caso específico dos pais que residem na região de Gabú, pois nessa região é possível observar diversas desigualdades sociais persistentes e uma forte presença das práticas religiosas e tradicionais que moldam as comunidades, principalmente as muçulmanas, no modo de educar e conscientizar as crianças. Esse contexto social acaba por limitar a inclusão delas nas escolas "institucionalizadas", priorizando o ensino de caráter religioso.

Muitas dessas famílias que enviam os seus filhos para se alfabetizarem no Alcorão são camponesas e criadoras de gado. Essa realidade, muitas vezes, as leva a enfrentar uma situação financeira precária e à falta de condições básicas de subsistência. Essas famílias muitas das vezes perdem contato com os seus filhos enviados para estudar o Alcorão e isso faz com que não tenham acesso a informações sobre o cotidiano dos seus filhos.

Além desse fator, observa-se que em 2023 o presidente Umaro Sissoco Embaló "proibiu" essa prática no país. A ordem é que qualquer criança que for encontrada na rua seja apanhada e entregue aos policiais. Segundo algumas fontes, até o momento há crianças nas ruas a mendigar, o que mostra a falta de cumprimento desse mandado por parte do próprio Estado.

Esta pesquisa busca compreender: quais são os fatores culturais, sociais, econômicos e religiosos que influenciam os pais a delegar os cuidados de seus filhos aos marabus e de que forma o Estado e as organizações sociais têm (ou não) atuado na proteção efetiva dos direitos das crianças talibés nos últimos cinco anos?

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Investigar os fatores sociais, econômicos e culturais que influenciam os pais da região de Gabú, na Guiné-Bissau, a deixar os filhos sob cuidados dos mestres (marabus).

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os fatores culturais e religiosos que incentivam os pais a entregar os filhos aos cuidados dos mestres;
- Compreender a percepção dos pais da região de Gabú sobre as vantagens, riscos e experiências vividas por seus filhos nas escolas corânicas;
- Reunir dados sobre as condições sociais e econômicas das famílias na região de Gabú;
- Levantar informações sobre as medidas tomadas pelo Estado e iniciativas de ONGs no combate à mendicidade infantil na Guiné-Bissau.

4 JUSTIFICATIVA

Há anos, a Guiné-Bissau tem sido um Estado marcado pela violação dos direitos das crianças, envolvendo de forma específica, a mendicidade de menores. Essa situação tem origem, muitas vezes, no âmbito familiar, quando os pais se distanciam dos filhos para que aprendam o Alcorão, acreditando que isso os tornará homens importantes na vida religiosa muçulmana.

O interesse pelo tema é de cunho pessoal, pois, antes de vir para o Brasil, eu morava na capital do meu país, onde pude encontrar diversos talibés pedindo esmola. Na maioria dos casos, eu os via nos mercados e também nas mesquitas, principalmente durante a oração de sexta-feira, quando havia muitos muçulmanos com boa condição financeira. Presenciei, muitas vezes, casos de abusos e insultos dirigidos a essas crianças, apenas por se aproximarem das pessoas, já que suas roupas e estado físico eram precários, muitas vezes estavam sujos e descalços. Sempre me questionei: “Onde estão os pais dessas crianças?” Eu já sabia que elas não viviam com suas famílias, mas sim nas casas dos mestres.

O cenário das crianças talibés na sociedade guineense tem sido ignorado tanto pelo governo quanto pela sociedade civil. No entanto, os desafios enfrentados por essas crianças são extremamente preocupantes e podem ser observados sob diferentes ângulos: a violação dos direitos, os maus-tratos e a falta de acompanhamento familiar, entre outros. De forma crítica, a maneira como a sociedade enxerga essa realidade é alarmante. Tenho acompanhado as diversas formas de violação dos direitos dessas crianças no cotidiano, principalmente a forma como a

sociedade e o Estado guineense vêm lidando com essa questão há muito tempo, o que me chamou bastante atenção.

Essa prática pode até estar relacionada à cultura islâmica, já que o ensino do Alcorão é tradicionalmente realizado por mestres religiosos que o pregam. No entanto, há pesquisas e relatos que mostram que o aprendizado do Alcorão é uma prática religiosa legítima, mas que não implica o envolvimento da religião na transformação dessas crianças em pedintes. O que mais se observa na Guiné-Bissau, porém, são pais que enfrentam dificuldades financeiras para manter os filhos em escolas formais ou institucionais, e acabam por enviá-los à capital ou a outras regiões para estudarem o Alcorão. Esses pais majoritariamente se localizam na zona leste do país, onde o costume/cultura da religião muçulmana é predominante.

Nessa ótica, escolho pesquisar sobre essas famílias com o propósito de contextualizar a situação. E, ao mesmo tempo, por reconhecer que se trata de uma questão que exige um trabalho mais direcionado por parte do governo e das organizações que defendem os direitos humanos e das crianças, como a UNICEF[4] e diversas ONGs, visando à criação de políticas mais eficazes para atender à situação dessas famílias e das crianças talibés. Acredito que a sociedade, como um todo, também deve se mobilizar diante dessa forma de escravidão precoce que ocorre no país.

Percebe-se assim o quanto esta pesquisa é relevante. Será possível compreender se os pais que enviam seus filhos para se alfabetizarem no Alcorão realmente têm conhecimento das condições às quais as crianças são submetidas. E ainda, se esses pais acreditam no modelo tradicional de ensino corânico, que não obrigava as crianças a mendigar, mas sim a aprender o Alcorão e a realizar trabalhos no campo.

Diante desse contexto, o desenvolvimento desta pesquisa mostra-se relevante, pois permitirá um olhar mais aprofundado sobre essa temática, que ainda precisa ser mais discutida entre os guineenses, seja no âmbito político, social e acadêmico. Portanto, a realização desta pesquisa contribuirá para fomentar o diálogo sobre essa problemática, que envolve o campo das Ciências Humanas, com destaque para Ciências Sociais, Educação, História e Direito. Além disso, dialoga com as perspectivas das Relações Internacionais, especialmente por conta do deslocamento das crianças para outro país, compreendendo assim a importância das organizações internacionais, das normas e regimes globais (direitos humanos universais). O estudo buscará inovações na abordagem do tema, uma vez que será realizado por mim, uma estudante guineense que já observou a má situação em que os talibés se encontram, buscando

[4] Fundo das Nações Unidas para a Infância.

compreender as razões por trás dessa prática, através de uma conversa com a própria comunidade guineense. Além disso, o resultado da pesquisa se tornará um material que poderá servir como fonte de consulta acadêmica no futuro, ajudando na construção e no fortalecimento de políticas que ainda precisam ser amplamente debatidas.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 DIREITOS HUMANOS E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NA GUINÉ-BISSAU

Os direitos humanos constituem um conjunto de princípios fundamentais que orientam a convivência digna, livre e igual entre todos os seres humanos. Conforme destaca Lopes (2011), dialogando com Norberto Bobbio, os direitos humanos representam valores universais válidos para todos os povos e em todos os tempos, sendo a base para a garantia da dignidade humana. Esses direitos encontram-se consagrados em documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), considerada um marco histórico na proteção universal contra injustiças (Narciso *et al.*, 2019).

A Declaração estabelece princípios essenciais, como o direito à igualdade, à vida, à liberdade e à segurança (artigos 1º e 3º), além da proibição de práticas como a escravidão e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (artigos 4º e 5º). Esses fundamentos reforçam o compromisso dos Estados em garantir condições mínimas de dignidade para todos os indivíduos.

No contexto da Guiné-Bissau, tais princípios também estão previstos na Constituição da República no seu Título II que fala dos direitos, liberdades, garantias e deveres fundamentais, que assegura a igualdade perante a lei (art. 24º), a proteção dos direitos fundamentais em consonância com normas internacionais (art. 29º) e a inviolabilidade da integridade física e moral dos cidadãos (art. 37º). No entanto, observa-se um distanciamento significativo entre o que está previsto na lei e a realidade vivida por grande parte da população, especialmente no que se refere às crianças. Vale também realçar a falta de conformidade do país no que se refere à legislação que protege os direitos das crianças. É notório que a situação das crianças no país precisa ser observada e pensada de forma isolada, porque cada dia está a aumentar o índice de violência contra os seus direitos.

Nesse sentido, surge a necessidade de uma especificação dos direitos humanos voltada para grupos mais vulneráveis, como as crianças. Como argumenta Norberto Bobbio (1990), os direitos da criança representam uma parte dos direitos humanos gerais, constituindo um "ius singulare". Ou seja, um conjunto específico de direitos que reconhece a necessidade de proteção especial devido à sua condição de desenvolvimento físico e intelectual.

Segundo a LGDH (2007, p. 12), a Convenção dos Direitos das Crianças (CDC) foi aprovada em 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. A Guiné-Bissau assinou/adotou a convenção através da resolução 20/90 de 18 de abril de 1990. O que "constitui um compromisso importante em direcção à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças guineenses".

A Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) reforça essa perspectiva ao estabelecer direitos fundamentais relacionados à proteção, educação, saúde e bem-estar infantil. Entre esses direitos, destaca-se a proteção contra o trabalho infantil prejudicial ao desenvolvimento da criança (art. 32). Além disso, a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, aprovada pela União Africana, no ano de 1990, no seu artigo 16, nomeado como Protecção contra o Abuso Infantil e Tortura, fala que:

> Os Estados Partes na presente Carta adoptarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à protecção da criança contra todas as formas de tortura, ou de abusos físico ou mental, de descuido ou tratamento negligente, de maus tratos ou exploração, incluindo o abuso sexual, enquanto se encontrar à guarda dos pais, dos guardiões legais ou autoridades escolares ou ainda de outra pessoa que a tenha a seu cargo. (UA, 1990)

Organizações internacionais como o UNICEF enfatizam que toda criança deve crescer em um ambiente familiar seguro, marcado por amor, compreensão e proteção, sendo responsabilidade dos Estados e da comunidade internacional garantir condições adequadas para o seu desenvolvimento. Além disso, reconhece-se que muitas crianças no mundo vivem em situações extremamente vulneráveis, exigindo atenção e ações específicas (UNICEF, 2019).

É nesse quadro que se insere a situação das crianças talibés na Guiné-Bissau. Diversos estudos e relatórios apontam que essas crianças, frequentemente afastadas de suas famílias e submetidas a contextos de exploração, enfrentam graves violações de seus direitos fundamentais. Como afirmam Favarato e Seixas (2020, p. 48):

> Contudo, relatos por ONG's e associações de salvaguarda dos direitos humanos destacam que, nas últimas duas décadas, as condições de vida destes alunos prejudicam gravemente os seus mais básicos direitos humanos. Os talibé, levados para

> longe das famílias e para fora do país de origem, são obrigados a trabalhar e/ou a mendigar na rua.

De acordo com Favarato e Seixas (2020), a realidade dos talibés não apenas viola o direito à educação, mas também configura práticas associadas ao tráfico de seres humanos e à exploração infantil. Essa situação evidencia a violação de diferentes gerações de direitos humanos: por um lado, os direitos civis e individuais, como a dignidade, a liberdade e a vida; por outro, os direitos sociais, como o acesso à educação e à saúde.

Além disso, fatores culturais, sociais e institucionais contribuem para a perpetuação dessas práticas. Em muitas comunidades, sobretudo rurais, as tradições ainda exercem forte influência, dificultando a denúncia de abusos. Segundo Djata (2015, p. 75), "em Bissau algumas pessoas já têm consciência das violências perpetradas por adultos contra crianças e fazem denúncias a algumas ONGs, que labutam diariamente na defesa dos direitos dos nossos pequenos, mas a tradição ainda continua". Acrescenta Djata (2015) que apesar das denúncias essa tradição continua a ser verificada, com maior peso nas comunidades rurais onde o medo de represálias e a fragilidade do sistema de justiça fazem com que muitos casos permaneçam impunes. De acordo com Cunha (2018, p. 31), a ineficiência do Estado e a falta de políticas públicas eficazes agravam ainda mais o problema, especialmente nas regiões mais vulneráveis (rurais), com "poucos meios eficazes para combatê-los".

Dessa forma, a situação das crianças talibés evidencia uma profunda contradição entre os compromissos assumidos pelo Estado guineense no âmbito dos direitos humanos e a realidade concreta vivida por essas crianças. Trata-se de um problema que não apenas compromete o desenvolvimento infantil, mas também fragiliza a própria construção democrática do país e sua credibilidade nas relações internacionais. Assim, torna-se fundamental repensar políticas públicas e estratégias de intervenção que garantam efetivamente a proteção dos direitos humanos e, em especial, dos direitos das crianças na Guiné-Bissau, assegurando condições dignas de vida e desenvolvimento para todos.

5.2 FENÔMENO HISTÓRICO E SOCIAL DO TALIBISMO[5]

O talibismo é uma palavra que deriva do Talibé do vocabulário, utilizada para definir a

[5] Este termo foi usado por alguns autores que abordaram a situação das crianças talibés para descrever a prática ou fenômeno; uma delas é a Natália E. Cá, que foi citada neste trabalho. Há outros autores que usaram o termo Talibelismo com a mesma intenção, mas eu preferi usar o termo citado no meu trabalho uma vez que é o termo mais reconhecido academicamente.

experiência das crianças que frequentam escolas corânicas e mendigam nas ruas. Segundo Mané (2020), a palavra Talibé significa em árabe “buscar” e na tradição mandinga de Bidjine “talbo” significa pessoa que desloca de um espaço para outro para aprender o ensino do Alcorão. Ela ainda ressalta que a expressão assumiu uma carga semântica negativa na costa do continente africano, por evocar um dos uns dos fenômenos que representa a violação e exploração transfronteiriça que afeta vários países africanos, incluindo a Guiné-Bissau, Senegal, Gâmbia e Guiné-Conacri.

> Os talibés ou almudus (crianças que frequentam escolas corânicas ou madrassas), a maioria dos quais vive nas regiões orientais de Bafatá e Gabú, são especialmente vulneráveis ao abuso, à exploração e ao tráfico, já que a maioria das crianças está em regime de internato. Alguns estudantes vivem em condições precárias e são forçados a mendigar ou trabalhar para sobreviver. Alguns são até enviados para escolas corânicas (daaras) no vizinho Senegal ou na Gâmbia (UNICEF, 2023).

Atualmente a prática tem se intensificado na zona leste do país, região com predominância de famílias da religião muçulmana que mantêm a prática do talibismo. Observa-se que muitas crianças que mendigam nas ruas são originárias da região de Gabú. Nessa localidade, as famílias enfrentam problemas emergentes para garantir a educação dos filhos nas escolas institucionais e, por isso, adotam o ensino corânico como forma de oferecer educação aos filhos.

> As escolas do ensino corânico surgiram na Guiné-Bissau através de iniciativas comunitárias e privadas para garantir o ensino religioso islâmico às crianças e jovens das comunidades muçulmanas e colmatar a ausência de escolas públicas nas comunidades sobre tudo do interior do país onde o Estado não consegue responder às necessidades da população. (Cá, 2023, p. 31).

Segundo René Pelissier, um historiador francês, (reconhecido nos estudos sobre a história colonial portuguesa e na história dos países lusófonos da África: “[...] o ensino corânico tradicional Kuttab/Caranta/madjilis ou dudal, que acontece em Gabú teve o seu início em 1878, na chamada Guerra de Cansalã, na província leste do atual Guiné-Bissau” (Pélissier, 1989 *apud* Turé, 2024, p. 3).

Com base nas pesquisas, percebe-se que há diversas modalidades de ensino no Islã: o modelo tradicional, no qual ocorre o fenômeno da mendicância infantil; a madrassa moderna, em que as crianças não residem na casa dos mestres e os pais contribuem mensalmente com os estudos; e a escola mista, que combina elementos dos dois modelos anteriores. Pode-se perceber, assim, que a escola corânica tradicional, que impulsiona essa prática, apresenta aspectos de ordem econômica e familiar. Nela, os pais das crianças não contribuem para o

aprendizado dos filhos e, por isso, os mestres utilizam as mesmas crianças para mendigar nas ruas e garantir o próprio sustento. Porém, o ingresso de uma criança em uma dessas escolas é da escolha dos pais, porque envolve questão de afeto e familiarização com o mestre que vai passar a cuidar do filho. Eles também levam em conta o currículo do próprio marabu, trabalhos feitos por ele, os alunos que já passaram na sua escola e a sua forma de cuidar e ensinar os alunos, entre outras características. Como explica Cá (2023, p. 32) no seu artigo:

> A escolha de uma escola corânica para os filhos segue um critério estabelecido pela família que vai além das questões econômicas, pois, a maioria das famílias que optam para esse primeiro grupo de escolas, não possuem condições econômicas de pagar uma escola para os filhos terem um ensino religioso. Dessa forma, a escola a ser escolhida deve primeiramente pertencer a um mestre que seja do mesmo grupo étnico que a família, ou seja, que fala a mesma língua materna da família e em segundo lugar, esse mestre deve ter algum tipo de parentesco com a família ou ser um conhecido na comunidade. Pois, acredita-se que se a criança estiver na escola de um familiar ou um conhecido com boa reputação, ele estará em boas mãos, porque as intenções deste com a criança sempre serão as melhores.

O processo da mendicância se concretizou por meio deste processo de entrega dos filhos aos mestres, porque ao serem entregues, são deslocados da zona onde se encontram os familiares e são levados para outro espaço, regiões ou países dos arredores, como a maioria dos casos apresenta. Esse processo de deslocamento das crianças de perto dos familiares é justificado como meio de fazer com que as crianças saibam viver e lutar sem a presença dos pais, ou seja, "para se tornarem homens". O ato era visto como uma forma de transformar uma criança em um homem mais crente/religioso, "era um privilégio para o jovem estudar com um marabu, que era um acadêmico respeitado que além de ensinar, também realizava casamentos, batismos e funerais" (Djata, 2015, p. 91).

No entanto, com o tempo, os marabus passaram a torná-los escravos do próprio mestre do Alcorão porque, em vez de aprenderem sobre o Alcorão, passam mais tempo a mendigar nas ruas para buscar o sustento e enriquecer o próprio mestre. Segundo Rodrigues (2021, p. 8), "foi nesta altura, anos 70, que muitos marabus começaram a obrigar os seus talibés a mendigar. Em 1980, a mendigagem forçada já era uma prática comum e, muitos marabus atraídos pelo lucro fácil optaram por permanecer nas cidades".

> As dinâmicas dessas crianças mudam de acordo com a localidade. No interior do país, por exemplo, os talibés vão sendo colocados nos trabalhos de campo, como nas lavouras, nas plantações e também nas máquinas de costura. Essas dinâmicas são condicionadas pelo fator econômico desses lugares. Já na cidade de Bissau, os talibés ficam nas ruas, principalmente no centro comercial do país, pedindo dinheiro, arroz ou açúcar, pois, em Bissau, não tem campos para grandes plantações. (Cá, 2023, p. 32-33).

Deduz-se que as realidades vividas por estas crianças são desumanas, as lutas diárias que elas enfrentam são precoces para elas, contando com condições como má alimentação, vestes e calçados precários, falta de acesso à educação, de cuidados emergentes (saúde) e necessidades fundamentais que são tiradas delas, como lazer e tempos para descansar e dormir bem. Vale ressaltar que as suas rotinas são contínuas, isto é, seja na época da chuva ou da seca, as atividades são as mesmas. Isso confirma o quão devastador e prejudicial é o estado em que são colocados. Muitas das vezes, quando chove, nem o lugar para se abrigarem elas conseguem. Há casos relatados também de que muitos deles, ao não conseguirem obter a quantia estabelecida pelo mestre, procuram soluções, como roubar ou até procurar nos lixos comidas para se alimentar e levar também para o mestre em troca do dinheiro. Como explica Mané (2020), alguns mestres dependem integralmente da exploração do trabalho das crianças para se sustentar.

> Do outro lado, o marabu que deseja dar à família dele melhores condições de vida explora a criança talibé, fazendo com que ela mendigue durante o dia e lhe entregue o dinheiro recolhido. Em troca, oferece-lhe um lugar para ficar à noite. Normalmente, são alojamentos apertados onde pernoitam até 30 meninos, e devido à falta de condições mínimas de habitação e em razão da umidade presente no local, a disseminação da tuberculose e outras doenças infecciosas é tremendamente facilitada. (Djata, 2015, p. 92).

Esse fenômeno tem gerado uma crise relacionada à dignidade humana e ao bem-estar social, além de causar danos emocionais e físicos nas crianças, também resulta em uma séria violação dos direitos delas. O que pode parecer um ensino, na verdade, resulta em mais abusos e escravização dos menores, causando constrangimento na sociedade guineense, que continua a se preocupar com essa situação. Apesar dos esforços do estado (governo) para impedir a prática de mendicância, ainda há relatos de casos de talibés mendigando, embora em números menores do que antes, e essa realidade ainda é presente no cenário social do país.

5.3 FAMÍLIAS GUINEENSES EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL

Para aprimorar este debate, é essencial contextualizar os motivos que levam estes pais ou responsáveis familiares a delegar o cuidado com os seus filhos aos marabus. Nesse âmbito, é relevante pensarmos na situação económica, cultural e social em que se encontram essas famílias.

O cenário do talibismo na Guiné-Bissau, envolve questões que podem ser percebidas em diferentes perspectivas, incluindo a política do país, no que diz respeito à igualdade social,

à repartição de bens e serviços e à pobreza. Podemos abordar o problema também na perspectiva familiar, religiosa e tendo em conta a construção social e cultural de cada zona que compõem o país.

A Guiné-Bissau é um país rico em recursos naturais, mas apresenta um elevado nível de pobreza no que tem a ver com a condição em que os cidadãos se encontram. O que a coloca entre os países mais pobres do mundo, devido às condições como a fome, a má distribuição de emprego e a instabilidade económica e política. Touray e Yeo (2024, p. 03) afirmam que, "a pobreza aumentou 2,8 pontos percentuais entre 2018 e 2021. As tendências da pobreza entre 2018 e 2021 seguiram, em grande medida, a mesma direção nas zonas urbanas e rurais, mas continuam a ser mais elevadas nas zonas rurais."

Sylla (2002) relata a incidência de cada região que compõe o país no âmbito da "pobreza e a contribuição de cada uma na pobreza ao nível nacional". As regiões registram os seguintes índices[6]: Oio (79,6% e 18,0%), Bafatá (72,4% e 13,6%), Quínara/Tombali (69,1% e 12,2%), Gabú (65,8% e 12,3%), Cacheu (63,8% e 14,2%), Biombo/Bolama (62,6% e 9,1%) e Bissau (51,6% e 20,6%).

> A Guiné-Bissau conta com 1.181.641 indivíduos. Desses, 764.672 vivem em agregados familiares pobres, representando 64,7% da população total; o que significa que quase dois guineenses em cada três se sentem afectados. Aqueles que são atingidos pela pobreza extrema são em número de 245.965, correspondendo a uma incidência de 20,8%. (Sylla, 2002, p. 17).

A partir disso, podemos observar que a situação de pobreza no país ocorre em duas vertentes, que dividem as zonas rurais e urbanas. E podemos tomar como evidência a desigualdade entre ambas, no que se refere à boa infraestrutura, oportunidades de emprego, à distribuição de renda, ao acesso a uma alimentação adequada e à educação. Segundo Nampam-Na (2025, p. 65), "a desigualdade social tem raízes profundas na história das sociedades. Em diversos contextos, a ausência de políticas públicas redistributivas contribuiu para sua perpetuação." Na mesma perspectiva, Nampam-na (2025) define a desigualdade como algo multidimensional, refere-a má distribuição dos recursos financeiros, de oportunidades, às diferenças no acesso a bens e serviços fundamentais para o desenvolvimento humano. Esses fatores, todavia, colocam a população numa situação de emergência econômica.

> Além disso, a escassez de empregos formais e a baixa renda contribuem significativamente para a manutenção do quadro de pobreza no país. A situação é

[6] Nas porcentagens citadas em cima, a primeira refere o estado da pobreza de cada região, a segunda como cada região contribui para a pobreza nacional.

> ainda mais crítica nas zonas rurais, onde a pobreza se concentra com maior intensidade e onde a população enfrenta severas dificuldades para produzir e comercializar seus produtos. (Nampam-Na, 2025, p. 67).

Para compreender melhor o objetivo desta pesquisa, aqui nos concentramos nas famílias que vivem nas zonas rurais, principalmente na região de Gabu. Uma região que está situada na zona leste do país, faz fronteira com Guiné-Conacri e que tem a sua economia baseada na criação de gado e, em menor escala, na agricultura. A região é habitada majoritariamente fulas e mandingas, cujos costumes e práticas sociais são moldados pela sua religião (muçulmana), é baseada na sociedade patriarcal o que implica que a vida comunitária esteja fortemente ligada à cultura islâmica e dirigida pelos homens.

Podemos encontrar essas famílias, em muitos dos casos, em um nível de pobreza elevada, fruto da falta de políticas públicas que visem melhorar as suas condições de vida, ou garantindo empregos que lhes permitam melhorar a sua situação financeira, além da falta de acesso a uma educação de qualidade e a saneamento básico, incluindo hospitais. Outro fator, diz respeito à composição familiar, muitas famílias são compostas por número elevado de pessoas, o que cria mais instabilidade econômica.

> As incidências da pobreza aumentam com o tamanho do agregado familiar seja qual for o limiar escolhido 36,0% (6,9% no limiar de 1 dólar) das pessoas de famílias de menos de 5 membros são pobres enquanto que esta proporção é de 79,0% (38,0% no limiar de 1 dólar) para os agregados familiares de mais de 12 pessoas. Os agregados familiares de grande tamanho albergam igualmente mais pobres do que o seu peso na população total. (Sylla, 2002, p. 23).

Estes fatores sociais, moldam essa sociedade e tiram o direito de acesso aos serviços públicos. Como consequência, a prática religiosa passa a influenciar de certo modo, com a criação de escolas não institucionais, que possam proporcionar alguma forma de educação aos seus filhos, voltadas ao ensino corânico para que as crianças, pelo menos, aprendam a ler e a escrever.

5.4 O PAPEL DO ESTADO E ONGS

O Estado, como o verdadeiro responsável para conduzir, organizar e solucionar problemas que afetam a nação ou vida da população, tem por obrigação manter a dignidade e boa condição nacional. Neste caso, buscar garantir o bem populacional principalmente das que se encontram em situação de carência e vulnerabilidade social e econômica.

> As causas estruturais que explicam isso são a instabilidade política do país, é um dos fatores desestabilizadores para melhoria dessa situação das crianças, ou seja, somente o progresso econômico e social pode ser capaz de minimizar esses fatores. A falta de investimento nos principais setores socioeconômicos e implementação dos projetos necessários para lutar constantemente contra a pobreza, de modo a melhorar o bem-estar social da população. (Cunha, 2018, p. 45).

No âmbito da proteção das crianças, o Estado guineense mostra não estar á altura de resolver a situação que as crianças no país estão enfrentam, como por exemplo a mutilação genital feminina, casamento percoce, trabalhos forçados, tráfico de menores, exploração, entre outros, como no caso especifico das crianças talibés, que vivem nas ruas da cidade ou são levadas para países vizinhos. Garantir os direitos e proteção das crianças estabelecidos nas leis locais, nos tratados internacionais, como na Convenção dos Direitos das Crianças, que o país já ratificou há anos, exige do poder público, junto com as organizações não governamentais, um esforço e mais consideração ao cumprimento destas leis, para o bem estar da população, inclusive das crianças.

Por mais que o país enfrente uma situação de calamidade nas questões políticas e econômicas, que muitas vezes leva a população ao nível da pobreza alta, o poder público, para combater a prática de mendicidade no país, precisa criar políticas públicas para as crianças, no âmbito de dar condições mais adequadas de educação, saúde e bem-estar social. Segundo Cunha (2018), uma das maiores razões que leva muitas das crianças e adolescentes a permanecer no trabalho precoce é a situação política e econômica que persiste no país, que tem como consequência a pobreza que muitas famílias enfrentam. Uma situação que viola os seus direitos fundamentais.

Por sua vez, o estado deve assumir um comprometimento maior para criar mecanismos mais sérios e responsáveis para resolução desta situação, que envolve exploração, escravização e maus-tratos dos menores no país. Djata (2015) afirma que, devido à instabilidade no país, o governo enfrenta dificuldade para combater esse tipo de exploração, mostrando que é necessário criar institutos que possam abrigar e tratar questões das mulheres e como das crianças.

> Também precisam ser organizadas ações integradas entre os países africanos para combater as migrações ilegais e especialmente sensibilizar as comunidades em relação aos direitos das crianças; conscientizar os líderes religiosos de sua importância na denúncia de marabus ilegais; condicionar à eliminação de qualquer tipo de mendigagem forçada e abuso físico para concessão de financiamento por parte das organizações nacionais e internacionais às escolas corânicas preferindo incentivar as escolas estatais; apresentar a criança abusada às autoridades e exigir providências. (Djata, 2015, p. 94-95).

Organizações externas, como as Nações Unidas, e as internas têm que atuar em conjunto para combater diferentes tipos de violação de direitos das crianças no país. Umas das organizações, por exemplo, que atuam na Guiné-Bissau, para o bem-estar das crianças são: a UNICEF, que já atua há anos no país, promovendo dinâmicas no que refere a cuidados com as crianças; o Projeto IMPACT-GB; Plan Internacional; Fundação Fé e Cooperação (FEC); Aldeia de Crianças SOS; Associação Amigos da Criança (AMIC); Instituto Mulheres e Crianças (IMC), entre outras, que buscam garantir direitos e proteção das crianças no país. A mais específica é a organização Djamatul-Hudu (SOS Crianças Talibés), que atua especificamente com as crianças talibés, procurando dar assistência às crianças talibés dentro das escolas, através do fornecimento de alimentos e materiais de higiene. Ela foi formalizada na década de 2010, com o intuito de ajudar na diminuição da mendicidade das crianças talibés dentro e fora do país, e faz trabalhos comunitários na sensibilização dos marabus e líderes comunitários, principalmente na região leste do país, onde é mais observada esta prática.

Apesar de que no país existem diversas ONGs que atuam no combate desse fenômeno, e também já houve "proibição" dessa prática no mandato do presidente Umaro Sissoco Embaló, tudo indica que não houve vigilância desta ordem de proibição e não foram criadas condições ou programas concretos. Assim, até hoje há crianças sofrendo com essa escravização e maus tratos no país, como nos países vizinhos, o que mostra o quão falho tem sido o Estado no âmbito de proteger as crianças talibés contra esta exploração e maus-tratos.

6 METODOLOGIA

Com base nos objetivos delineados nesta pesquisa, optamos pela realização de uma pesquisa qualitativa que, segundo Brasileiro:

> [...] é aquela que se ocupa da interpretação dos fenômenos e da atribuição de significados no decorrer da pesquisa, não se detendo a técnicas estatísticas. Ela é descritiva e coleta os dados em fonte direta. Os processos e suas dinâmicas, as variáveis e as relações entre elas são dados para a construção de sentidos e os principais condutores da abordagem. Trabalha, basicamente, com dois tipos de dados: os verbais - coletados durante a entrevista ou através de narrativa; e os visuais - colhidos durante as observações (Brasileiro, 2013, p. 49).

De acordo com isso, é possível compreender que este modelo de pesquisa ajuda na interpretação e compreensão dos fenômenos relacionados ao objeto de estudo. Para compreender melhor os objetivos desta pesquisa, podemos acrescentar que o nosso estudo é um

estudo exploratório, na perspectiva de Gil (2002, p. 41): “Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que esta pesquisa tem como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.”

Para o alcance e concretização dos objetivos desta pesquisa, incluímos realização de pesquisa bibliográfica, documental, entrevistas e, por último, análise dos dados. Inicialmente realizaremos a pesquisa bibliográfica no modelo narrativo, para definir o contexto do talibismo, discriminação das crianças no país e violência contra os direitos humanos, por meio de artigos e textos publicados sobre esse tema.

> Esse tipo de método permite uma ampla descrição sobre o assunto, mas não esgota todas as fontes de informação, visto que sua realização não é feita por busca e análise sistemática dos dados. Sua importância está na rápida atualização dos estudos sobre a temática. (Cavalcante; Oliveira, 2020, p. 85).

Na segunda etapa, prosseguiremos com a pesquisa documental, que “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (Gil, 2002, p. 45). Neste passo, procuraremos trabalhar com documentos das Nações Unidas (Declaração Universal dos Direitos das Crianças), revistas que relatam sobre a situação das crianças no país, relatórios do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Associação dos Amigos da Criança (AMIC), dados socioeconômicos da população de Gabú, documentos ou relatórios do governo e outros, para contextualizar a forma como o Estado e entidades dos direitos humanos têm agido no que diz respeito ao combate do talibismo no país.

Na terceira etapa da pesquisa, que é a produção dos dados, aplicaremos o método da entrevista, que se baseará na forma semiestruturada. Na perspectiva de Castro e Oliveira (2022, p. 35), “[...] a entrevista semiestruturada, caracterizada como semi-diretiva ou semiaberta, na qual o pesquisador se guia por um roteiro de perguntas, mas não necessariamente se atém a um questionário”. Esse método permitirá que façamos uma investigação mais aberta, em que podemos formular perguntas de acordo com as respostas do entrevistado. Buscaremos não só reunir informações, mas entender o ponto de vista do entrevistado, isto é, com as suas próprias palavras, narrando as suas vivências e pontos de vista.

Faremos isso por meio do trabalho de campo, entrevistando a comunidade envolvido, os pais e/ou familiares das crianças que passaram por essas situações, buscando compreender as condições sociais e econômicas das famílias; o que os motiva a enviar os filhos à escola

corânica; também buscar compreender se têm informação sobre as crianças na escola e como se sentem ao descobrir os maus-tratos que os filhos sofreram/em. Também tentaremos ouvir integrantes do parlamento infantil que trabalham pela efetivação dos direitos das crianças no país, e agentes de direitos humanos que atuam no país.

Serão entrevistadas mais ou menos 10 pessoas, das diferentes entidades mencionadas acima. Serão pessoas de diferentes gêneros, religiões, idades e diferentes níveis de escolaridade. A entrevista vai ser presencial e gravada. Vamos ao encontro dos entrevistados/as e depois faremos a transcrição do que foi dito. Será mantido o anonimato dos entrevistados. Ao finalizarmos esses processos de pesquisa, estudo bibliográfico, documental e entrevistas, analisaremos os dados para comparar os dados obtidos e chegar a resultados sobre as motivações das famílias para delegar o cuidado dos seus filhos aos marabus.

7 CRONOGRAMA

Atividade	**TCC I**				**TCC II**				**TCC III**			
	jan	**fev**	**mar**	**abr**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**fev**	**mar**	**abr**	**maio**
Pesq. bibliográfica	**X**	**X**										
Pesq. documental		**X**	**X**									
Escrita inicial				**X**								
Planej. das entrevistas					**X**	**X**						
Visita ao campo							**X**					
Transcrição							**X**	**X**				
Análise de dados								**X**				
Avanço na escrita									**X**	**X**		
Revisão										**X**		
Finalização											**X**	
Defesa TCC												**X**

REFERÊNCIAS

ACN Internacional. **Relatório da Liberdade Religiosa no mundo 2025. 2026.** Disponível em: https://acninternational.org/pt-pt/religiousfreedomreport/relatorios/pais/2025/guine-bissau Acesso em: 20 mai. 2026

AGUENA, Anita. Direitos Humanos. **Toda Matéria**, *[s.d.]*. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/direitos-humanos/. Acesso em: 14 maio 2025.

ARAÚJO, Helder. **Guiné-Bissau**. Brasília: Thesaurus Editora; FUNAG: Brasília, 2012.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. **Manual de Produção de Textos Acadêmicos e Científicos**. São Paulo: Atlas, 2013.

CÁ, Natália Ernesto. **"Me dá um trocado?" Sentidos e significados sobre a infância e o ensino corânico na Guiné-Bissau para os talibés**. 2023. 123 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/88165. Acesso: 1 jun. 2026.

CÁ, Natália Ernesto. **A família e o trabalho**: trajetória da educação de crianças talibés na Guiné-Bissau. 2017. 76 f. Monografia (Curso de Pedagogia), Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira, São Francisco do Conde; 2017.

CAJUCAM, Casimiro Jorge. Governo da Guiné-Bissau proíbe mendicidade de crianças nas ruas do País. **Rádio Sol Mansi**. 2023. Disponível em: https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2023-03/governo-da-guine-bissau-proibe-mendicidade-de-criancas-nas-ruas.html. Acesso em: 20 out. 2025.

CASTRO, Elaine de; OLIVEIRA, Ulisses Tadeu Vaz de. A entrevista semiestruturada na pesquisa qualitativa-interpretativa: um guia de análise processual. **Entretextos**, Londrina, v. 22, n. 3, p. 25-45, 2022.

CAVALCANTE, Lívia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020.

CUNHA, I. R. da. **Direito e protecção das crianças e dos adolescentes na Guiné-Bissau**. 2018. 79 f. Monografia (Licenciatura em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

DANSÓ, Iancuba. Crianças proibidas de mendigar nas ruas da Guiné-Bissau. **DW**, 2023. Disponível em: https://www.dw.com/pt-002/crian%C3%A7as-proibidas-de-mendigar-na-guin%C3%A9-bissau-a-partir-de-segunda-feira/a-65087606. Acesso em: 4 set. 2025.

DJATA, N. C. P. da F. da S. M. **O direito internacional e a proteção integral da criança e adolecente**: A realidade jurídica e social da Guiné-Bissau. 2015. 201 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

FAVORATO, Claudia; SEIXAS, Paulo Castro: Direitos humanos e a situação da criança e da educação na Guiné Bissau: Caminhos de um "Universalismo de Chegada". **População e sociedade,** Porto, v. 34, p. 37-52, dez. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUINÉ-BISSAU - Assembleia Nacional Popular. **Constituição da República**; 1996.

GUINÉ-BISSAU. **Estudo sobre a aplicação das Convenções n.° 138 e n.° 182 da OIT e suas recomendações na legislação nacional dos países da CPLP**. 2012.

KAUFMANN, Jean Claude. **Entrevista Compreensiva**: Um guia para entrevista do campo. Petrópolis: Vozes, Maceió: Edufal, 2013.

LGDH - Liga Guineense dos Direitos Humanos. **Relatório anual sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau**. 2007.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. A era dos direitos de Bobbio Entre a historicidade e a atemporalidade. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 48, n. 192, p. 7-19, out./dez. 2011.

MANDABU, Teresa. **Da escola para as ruas**: Talibés na Guiné-Bissau. 2023. 12 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, São Francisco do Conde–BA, 2023.

MANÉ, R. B. **O ensino corânico e as crianças talibés**: um olhar sobre o contexto da Guiné-Bissau. 2022. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Humanidades) Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde–BA, 2022.

NAMPAM-NA, Almamo Bicosse. Análise de problemática da desigualdade social na Guiné-Bissau. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras,** São Francisco do Conde, v. 5, n. 2, p. 62-73, jul./dez. 2025.

NARCISO, Carlos *et al*. **Guia para Jornalistas sobre Direitos da Criança**. Lisboa: Ed. FEC – Fundação Fé e Cooperação, 2019.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova Iorque: UNICEF, 1989. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca Acesso em: 28 dez. 2025.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração dos Direitos Humanos**. 1948.

RAMINHOS, Vanessa.. Talibés: os escravos da era moderna. **DW**. 2016. Disponível em: https://www.dw.com/pt-002/talib%C3%A9s-os-escravos-da-era-moderna/a-19266819 Acesso em: 12 out. 2025.

RODRIGUES, Liliana. Senegal – escolas Daara: o currículo da escravidão. *In*: Colóquio Luso-Afro-Brasileiro De Questões Curriculares, 5. (In)Formacce, 6., 2021, Salvador. **Anais eletrônicos** [...]. Salvador: FACED-UFBA, 2021. Disponível em: https://digituma.uma.pt/entities/publication/1f1c87f7-c08e-48ac-89e0-0802d241c8ad. Acesso em: 11 jan. 2026.

SYLLA, Momar Balle. **Avaliação da Pobreza na Guiné-Bissau**. Bissau: Instituto Nacional De Estatística e Censos (Inec), 2002.

TOURAY, Sering; YEO, N. K. Y. **Atualização sobre pobreza, prosperidade partilhada e equidade Guiné-Bissau**. Washington: International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2024.

TURÉ, Iliassa. **Ensino Islâmico na Guiné-Bissau**: uma análise sobre as escolas tradicionais corânicas caranta e a escola madrassa. 2024. 17 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia), Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, São Francisco do Conde–BA, 2024.

UA - União Africana. **Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.** 1990.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Proteção infantil Aperfeiçoar a proteção infantil**. 2023. Disponível em: https://www.unicef.org/guineabissau/pt/prote%C3%A7%C3%A3o-infantil Acesso. 12 fev. 2026.

UNICEF, Comité Português para a. **Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos**. UNICEF Portugal, 2019.